

Ministério do Trabalho  
e Previdência Social | MTPS

Coordenação Geral  
de Imigração | CGIg

**Trimestral Jan – Mar  
2016**

# Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

**MTPS - Ministério do Trabalho e Previdência Social**

Ministro – Miguel Rossetto

**CGIg - Coordenação Geral de Imigração**

Coordenador Geral – Aldo Cândido Costa Filho

Coordenador Substituto – Luiz Alberto Matos dos Santos

**OBMigra - Observatório das Migrações Internacionais**

Coordenação Geral – Leonardo Cavalcanti

Coordenação Executiva – Tânia Tonhati

Coordenação de Apoio - Dina Araujo

Coordenação Estatística - Antônio Tadeu de Oliveira

Equipe técnica - Felipe Quintino e Bruno Matos

Copyright 2016 – Observatório das Migrações Internacionais

Universidade de Brasília- UnB- Campus Darcy Ribeiro Campus Universitário Darcy

Ribeiro/UnB, Prédio Multiuso II - Térreo e Primeiro Piso Brasília/DF Brasil CEP:

70910-900.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte.

Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar esse texto:

OBMigra. Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros, Relatório Trimestral - Jan a Mar 2016/ Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/ Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2016

Disponível em: URL: <http://acesso.mte.gov.br/obmigra/home.htm>

Realização:



Apoio:



Conselho Nacional  
de Imigração | CNIG

Coordenação Geral  
de Imigração | CGIg



## Sumário

Introdução .....	6
Nota metodológica.....	7
Etapas para solicitação de autorização de trabalho no Brasil.....	7
Capítulo 1: .....	10
Características Gerais das autorizações de Trabalho.....	10
Capítulo 2: .....	17
Características por tipo de Autorizações e Andamento .....	17
Indeferidas .....	20
Prorrogação das Autorizações .....	21
Capítulo 3: .....	22
Características Gerais das Autorizações Temporárias .....	22
Capítulo 4: .....	28
Características Gerais das Autorizações Temporárias por Resolução Normativa .....	28
Resolução Normativa 61 .....	29
Resolução Normativa 69 .....	31
Resolução Normativa 71 .....	33
Resolução Normativa 72 .....	34
Resolução Normativa 99 .....	36
Capítulo 5: .....	38
Características Gerais das Autorizações Permanentes .....	38
Capítulo 6: .....	44
Características Gerais das autorizações permanentes por Resolução Normativa.....	44
Resolução Normativa 62 .....	45
Resolução Normativa 84 .....	47
Resolução Normativa 118 .....	51
Anexo I.....	54

## Lista de Tabelas

Tabela 1.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	10
Tabela 1.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo idade, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	11
Tabela 1.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	11
Tabela 1.4 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	12
Tabela 1.5 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	13
Tabela 1.6 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.....	14
Tabela 1.7 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	15
Tabela 2.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil, por terceiros trimestres e acumulado (jan-set), 2015-2016.....	17
Tabela 2.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização por mês, Brasil 2016 .....	17
Tabela 2.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo prazo de concessão e Resolução Normativa, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.....	17
Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	18
Tabela 2.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	18
Tabela 2.6 Número de autorizações de trabalho Indeferidas e Canceladas, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	19
Tabela 2.7 Número de autorizações de trabalho Indeferidas e Canceladas, Brasil, por mês, 2016 .....	19

Tabela 2.8 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, Brasil, por trimestre, 2015-2016. ....	20
Tabela 2.9 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, por mês, Brasil, 2016.....	20
Tabela 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	22
Tabela 3.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo idade, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	23
Tabela 3.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	23
Tabela 3.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	24
Tabela 3.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.....	25
Tabela 3.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.....	26
Tabela 4.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.....	28
Tabela 4.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por UF, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.....	29
Tabela 4.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.....	30
Tabela 4.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por UF, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.....	31
Tabela 4.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 71, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.....	32
Tabela 4.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 71, por UF, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.....	33
Tabela 4.7 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.....	34

Tabela 4.8 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por UF, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	35
Tabela 4.9 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	36
Tabela 4.10 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por UF, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	37
Tabela 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	39
Tabela 5.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo idade, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	40
Tabela 5.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	40
Tabela 5.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	41
Tabela 5.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	42
Tabela 5.6 Número de autorizações de trabalho permanente concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	43
Tabela 6.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	45
Tabela 6.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por UF, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	46
Tabela 6.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	47
Tabela 6.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por UF, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	48
Tabela 6.5 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por Unidade da Federação, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	49
Tabela 6.6 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	50

Tabela 6.7 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.....	51
Tabela 6.8 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por UF, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.....	52
Tabela 6.9 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 118, por Unidade da Federação, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.....	52
Tabela 6.10 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 118, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.....	53

### **Lista de Figuras**

Gráfico 1.1. Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	10
Gráfico 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	22
Gráfico 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016. ....	39



## Introdução

Este relatório tem por objetivo apresentar os dados referentes às **autorizações de trabalho – temporárias e permanentes - concedidas para estrangeiros** pela Coordenação Geral de Imigração do (CGIg) do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) referente ao primeiro trimestre de 2016 em comparação com o primeiro trimestre de 2015.

A Coordenação Geral de Imigração (CGIg) é responsável pelo apoio administrativo ao Conselho Nacional de Imigração (CNIg), órgão responsável por formular a política migratória brasileira, a partir da normatização das questões migratórias e da edição de Resoluções Normativas (RNs), o que se torna possível com o suporte da Coordenação Geral de Imigração (CGIg). O CNIg é formado por um colegiado quatripartite, composto por representantes do Governo Federal, dos Trabalhadores, dos Empregadores e da Sociedade Civil, vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).

Em linhas gerais, a entrada de estrangeiros no Brasil é de responsabilidade de **três pastas governamentais**: o **Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS)**, o qual se ocupa das autorizações de trabalho para estrangeiros, que desejam exercer alguma atividade laboral no Brasil; o **Ministério das Relações Exteriores (MRE)** - responsável pela emissão dos vistos, temporários ou permanentes, em caso de viagem, na condição de artista, desportista ou estudante, entre outros. Além disso, é o órgão responsável pela emissão de vistos, nas Unidades Consulares no exterior, para aqueles que pretendem se estabelecer no Brasil. E o **Ministério da Justiça (MJ)**, por sua vez, é responsável pelos procedimentos de documentação e regularização da situação migratória dos estrangeiros no Brasil (por exemplo: pedidos de refúgio, união estável, entre outros).

### Nota metodológica

Para seguirmos com a apresentação dos dados da Coordenação Geral de Imigração (CGIg) é importante destacar os procedimentos de limpeza e de tabulação das bases. Algumas Resoluções Normativas concedem autorização de trabalho para estrangeiro em caráter permanente. Na base aparecem mais de uma autorização para mais de um estrangeiro e nesses casos foi realizada a limpeza dos dados. A base de dados da CGIg possuía, inicialmente, para primeiro trimestre de 2015, informações de 9.415 autorizações, sendo 8.874 temporárias e 541 permanentes. Após a aplicação dos critérios de limpeza, a nova base totalizou 9.412 autorizações, das quais 8.872 temporárias e 540 permanentes<sup>1</sup>.

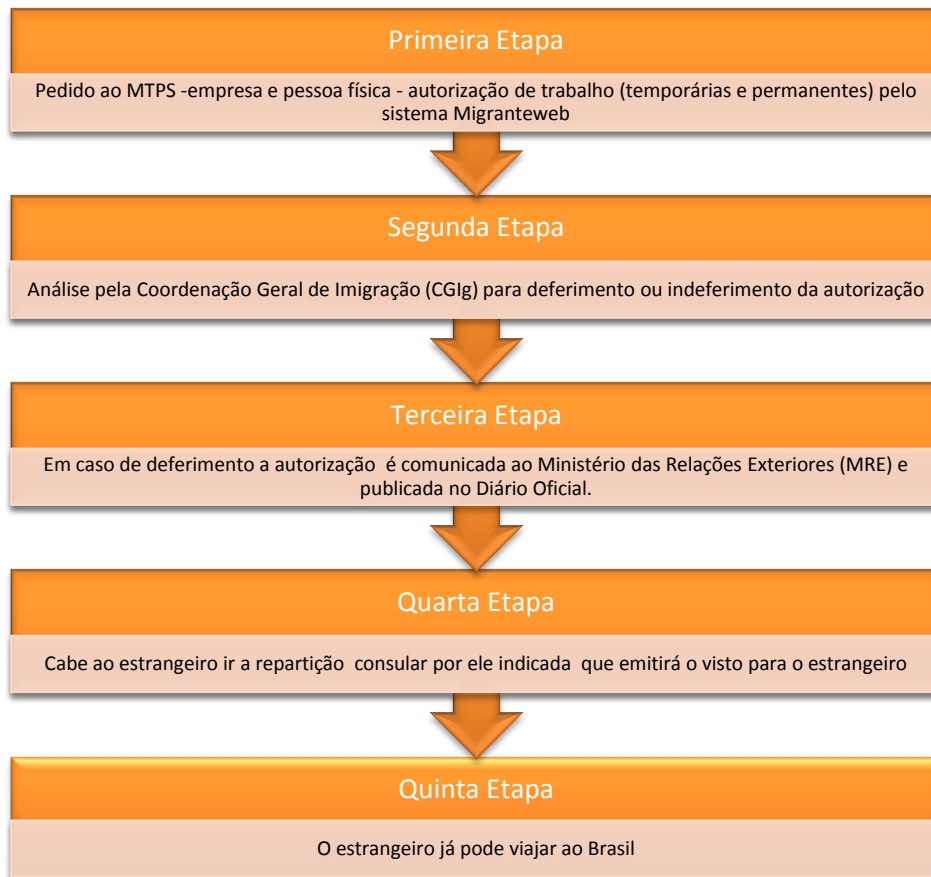
Dito isso, para o presente relatório o enfoque será nos dados das **autorizações de trabalho concedidas para estrangeiros** pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) através da Coordenação Geral de Imigração (CGIg). Com relação às autorizações dadas aos estrangeiros é preciso salientar que um estrangeiro pode obter mais de uma autorização de trabalho. Portanto, o que se apresenta são as características das autorizações de trabalho dadas aos estrangeiros.

### Etapas para solicitação de autorização de trabalho no Brasil

A Coordenação Geral de Imigração (CGIg) tem como principal tarefa conceder **autorizações de trabalho** para estrangeiros que venham desempenhar alguma atividade laboral no Brasil e executar as deliberações das Resoluções Normativas (RNs) do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) que dizem respeito ao tema de trabalho. O processo administrativo para que um estrangeiro venha trabalhar no Brasil envolve as seguintes etapas:

---

<sup>1</sup> Para maiores detalhes ver: Cavalcanti, L.; Oliveira, T.; Tonhati, T.; Dutra, D., A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2015. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2015, p. 12 – Notas Metodológicas. Disponível em : <http://acesso.mte.gov.br/obmigra/relatorio-anual/>



No caso de acontecer alguma situação não contemplada nas Resoluções Normativas (RNs) existentes, o caso é apreciado pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que fará a análise e encaminhamentos. Esse processo revela uma interdependência entre as pastas governamentais no processo administrativo de autorização de estrangeiros no Brasil.

Dito isso, o presente relatório está organizado em seis capítulos da seguinte forma:

Capítulo 1: Características gerais das autorizações de trabalho – temporárias e permanentes – por: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países, países do MERCOSUL e associados e principais Unidades da Federação.

Capítulo 2: Características por tipo de autorizações – temporárias e permanentes – por: total, mês em 2015 e 2016, prazo de concessão.

- Indeferidas e canceladas por: total, mês em 2015 e 2016, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)
- Prorrogação das autorizações por: total, mês em 2015 e 2016, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)

Capítulo 3: Características Gerais das autorizações Temporárias: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

Capítulo 4: Características por tipo das Autorizações Temporárias: total e Resoluções Normativas (61, 69, 71, 72 e 99)

Capítulo 5: Características Gerais das Autorizações Permanentes: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

Capítulo 6: Características por tipo das Autorizações Permanentes: total e Resoluções Normativas (62, 84 e 118), valores dos investimentos realizados por pessoa física (principais UFs e países)

# Capítulo 1:

## Características Gerais das autorizações de Trabalho

Temporárias e Permanentes

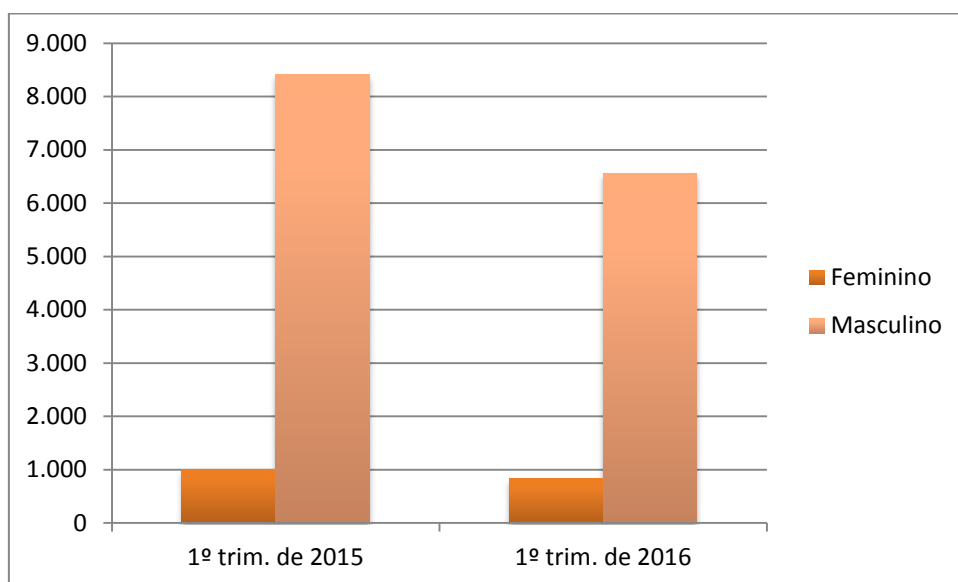
Tabela 1.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo,

Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

Sexo	1º trim. de 2015	1º trim. de 2016
Feminino	1.007	833
Masculino	8.405	6.562
Total	9.412 <sup>(2)</sup>	7.395

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Gráfico 1.1. Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

<sup>2</sup> Os dados, referentes ao ano de 2015, apresentados nesse relatório foram publicados ao final do 1º trimestre do ano de 2015 no site da CGI. No entanto, ao final do 2º trimestre de 2015 foi realizada uma limpeza nas autorizações do 1º trimestre duplicadas no 2º trimestre e por essa razão os dados deste relatório apresentam uma pequena alteração em relação aqueles publicados em 2015. Para maiores detalhes ver: Cavalcanti, L.; Oliveira, T.; Tonhati, T.; Dutra, D., A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2015. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2015, p. 12 – Notas Metodológicas. Disponível em: <http://acesso.mte.gov.br/obmigra/relatorio-anual/>

Tabela 1.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo idade, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Idade</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Menor que 20	39	83
20 a 34	3.665	3.125
35 a 49	3.898	3.018
50 a 64	1.637	1.088
65 ou mais	165	53
Não informado	8	28
<b>Total</b>	<b>9.412</b>	<b>7.395</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 1.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Escolaridade</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Fundamental incompleto	2	2
Fundamental completo	79	6
Médio incompleto	21	23
Médio completo	3.387	2.593
Superior incompleto	22	15
Superior completo	5.445	4.379
Mestrado	410	321
Doutorado	46	55
Não informado	-	1
<b>Total</b>	<b>9.412</b>	<b>7.395</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2015-2016.

Tabela 1.4 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Grupos Ocupacionais</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Profissionais das ciências e das artes	4.082	3.814
Técnicos de nível médio	2.879	1.589
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	863	820
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes	784	539
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	351	294
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	356	243
Trabalhadores de serviços administrativos	92	87
Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares	3	6
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	2	3
<b>Total</b>	<b>9.412</b>	<b>7.395</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.



Tabela 1.5 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

Países	1º trim. de 2015	1º trim. de 2016
EUA	1.459	970
Filipinas	756	687
Reino Unido	722	554
Itália	437	424
Alemanha	471	385
Índia	381	376
França	320	349
Holanda	385	260
China	342	259
Bélgica	240	246
Japão	252	231
Espanha	320	221
Rússia	274	167
Polônia	195	163
Áustria	33	151
Romênia	82	150
Coréia do Sul	476	146
Portugal	306	146
Ucrânia	143	138
Grécia	96	119
Canadá	182	106
Noruega	160	99
Austrália	68	69
Outros	1.312	979
<b>Total</b>	<b>9.412</b>	<b>7.395</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 1.6 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

Países	1º trim. de 2015	1º trim. de 2016
Argentina	82	42
Colômbia	26	35
Venezuela	45	30
Peru	51	13
Chile	26	8
Bolívia	5	6
Equador	7	3
Paraguai	1	-
Uruguai	7	-
Total	250	137

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 1.7 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Unidade da Federação</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Rio de Janeiro	3.745	3.202
São Paulo	3.550	2.889
Rio Grande do Sul	374	323
Paraná	147	147
Ceará	262	119
Minas Gerais	460	118
Espírito Santo	167	111
Santa Catarina	158	92
Bahia	74	91
Pernambuco	189	81
Alagoas	26	63
Distrito Federal	40	37
Goiás	8	25
Pará	38	23
Amazonas	35	20
Maranhão	10	18
Mato Grosso do Sul	2	8
Rio Grande do Norte	32	7
Amapá	1	5
Mato Grosso	1	4
Piauí	22	4
Sergipe	27	4
Rondônia	3	3
Acre	-	1
Paraíba	12	-
Roraima	1	-
Tocantins	27	-
Não Informado	1	-
<b>Total</b>	<b>9.412</b>	<b>7.395</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

# Capítulo 2:

## Características por tipo de Autorizações e Andamento

Temporárias e Permanentes

Tabela 2.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Tipo de autorização</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Permanente	540	321
Temporário	8.872	7.074
<b>Total</b>	<b>9.412</b>	<b>7.395</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 2.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização por mês, Brasil, 2016.

<b>Tipo de autorização</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>
Permanente	123	76	122
Temporário	2.088	2.904	2.082
<b>Total</b>	<b>2.211</b>	<b>2.980</b>	<b>2.204</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

Tabela 2.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo prazo de concessão e Resolução Normativa, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Prazo de concessão</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Até 90 dias (RN 69; RN 103)	2.898	2.682
Até 01 ano (RN 61; RN 87; RN 94)	1.624	1.079
Até 2 anos com contrato de trabalho no Brasil (RN 01; RN 76; RN 98; RN 99)	1.132	704
Até 2 anos sem contrato de trabalho no Brasil (RN35; RN 71; RN 72; RN 79)	3.218	2.609
<b>Total</b>	<b>8.872</b>	<b>7.074</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>RN</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
RN 01	11	28
RN 35	15	26
RN 61	1.516	964
RN 69	2.898	2.682
RN 71	406	218
RN 72	2.797	2.360
RN 76	17	18
RN 79	-	5
RN 87	100	110
RN 94	8	5
RN 98	18	14
RN 99	1.086	644
<b>Total</b>	<b>8.872</b>	<b>7.074</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 2.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>RN</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
RN 01	17	13
RN 62	307	255
RN 84	216	25
RN 118	-	28
<b>Total</b>	<b>540</b>	<b>321</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

## Indeferidas

Tabela 2.6 Número de autorizações de trabalho Indeferidas e Canceladas, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Andamento</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Indeferido	298	234
Cancelados	1.569	1.195
<b>Total</b>	<b>1.867</b>	<b>1.429</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 2.7 Número de autorizações de trabalho Indeferidas e Canceladas, Brasil, por mês, 2016.

<b>Andamento</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>
Cancelados	596	326	273
Indeferido	76	81	77
<b>Total</b>	<b>672</b>	<b>407</b>	<b>350</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2016.

### Prorrogação das Autorizações

Tabela 2.8 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, Brasil, por trimestre, 2015-2016

<b>Autorizações segundo Manifestação</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Manifestação contrária	1.241	628
Manifestação favorável	1.345	994
<b>Total</b>	<b>2.586</b>	<b>1.622</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 2.9 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, por mês, Brasil, 2016

<b>Autorizações segundo Manifestação</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>
Manifestação contrária	136	210	282
Manifestação favorável	309	303	382
<b>Total</b>	<b>445</b>	<b>513</b>	<b>664</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.



# **Capítulo 3:**

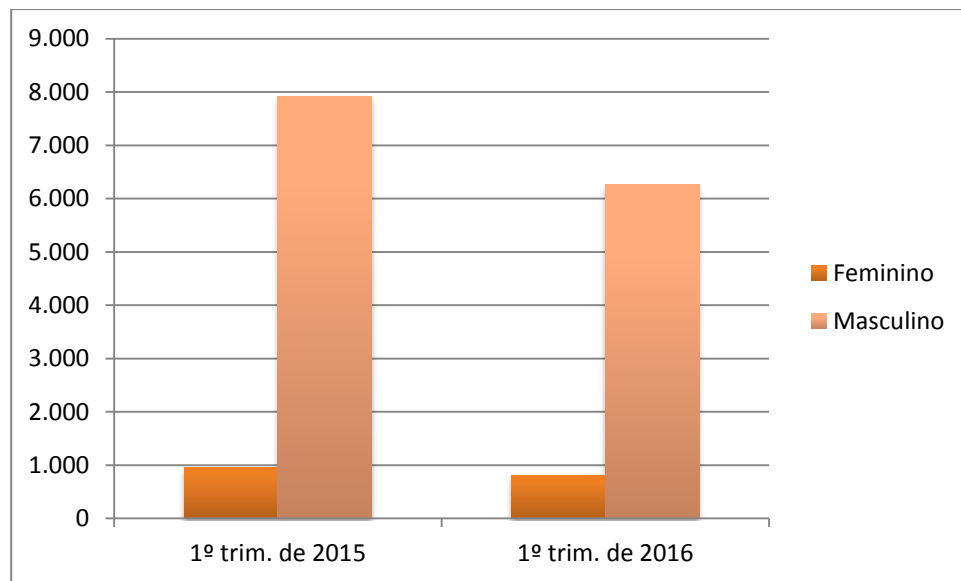
## **Características Gerais das Autorizações Temporárias**

Tabela 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

Sexo	1º trim. de 2015	1º trim. de 2016
Feminino	950	805
Masculino	7.922	6.269
Total	8.872	7.074

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016

Gráfico 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016

Tabela 3.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo idade, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Idade</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Menor que 20	39	83
20 a 34	3.574	3.060
35 a 49	3.621	2.845
50 a 64	1.478	1.012
65 ou mais	154	47
Não Informado	6	27
<b>Total</b>	<b>8.872</b>	<b>7.074</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016

Tabela 3.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Escolaridade</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Fundamental Incompleto	2	2
Fundamental Completo	76	6
Médio Incompleto	20	23
Médio Completo	3.320	2.550
Superior Incompleto	20	15
Superior Completo	5.087	4.179
Mestrado	319	257
Doutorado	28	41
Não Informado	-	1
<b>Total</b>	<b>8.872</b>	<b>7.074</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016

Tabela 3.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Grupos Ocupacionais</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Profissionais das ciências e das artes	3.836	3.687
Técnicos de nível médio	2.878	1.587
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	859	820
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes	499	351
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	349	293
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	355	243
Trabalhadores de serviços administrativos	92	87
Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares	3	6
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	1	-
<b>Total</b>	<b>8.872</b>	<b>7.074</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 3.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

Países	1º trim. de 2015	1º trim. de 2016
EUA	1.444	956
Filipinas	756	687
Reino Unido	714	552
Itália	367	400
Alemanha	452	378
Índia	375	376
França	278	332
Holanda	375	253
Bélgica	231	244
China	282	224
Espanha	276	187
Rússia	271	165
Polônia	194	162
Japão	179	161
Áustria	31	151
Romênia	82	150
Ucrânia	142	138
Grécia	96	119
Portugal	243	111
Coréia do Sul	422	108
Canadá	178	103
Noruega	155	99
Austrália	67	68
Outros	1.262	950
<b>Total</b>	<b>8.872</b>	<b>7.074</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 3.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Unidade da Federação</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Rio de Janeiro	3.675	3.154
São Paulo	3.268	2.694
Rio Grande do Sul	368	315
Paraná	130	141
Minas Gerais	246	109
Ceará	404	108
Espírito Santo	163	107
Santa Catarina	144	88
Bahia	58	78
Pernambuco	181	77
Alagoas	26	62
Distrito Federal	36	34
Goiás	4	22
Pará	36	19
Maranhão	7	18
Amazonas	26	16
Mato Grosso do Sul	2	8
Rio Grande do Norte	12	6
Amapá	1	5
Mato Grosso	-	4
Piauí	20	4
Rondônia	3	3
Acre	-	1
Sergipe	26	1
Paraíba	8	-
Roraima	1	-
Tocantins	27	-
<b>Total</b>	<b>8.872</b>	<b>7.074</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

# **Capítulo 4:**

## **Características Gerais das Autorizações Temporárias por Resolução Normativa**

## Resolução Normativa 61

Resolução Normativa 61 (Profissional Estrangeiro sem contrato de trabalho no Brasil. Assistência técnica ou transferência de tecnologia - até 1 ano)

Tabela 4.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

País	1º trim. de 2015	1º trim. de 2016
EUA	119	92
China	129	78
Alemanha	81	76
Itália	205	71
Coréia do Sul	174	68
Espanha	76	68
Romênia	37	59
Índia	70	44
França	19	36
Japão	89	34
Polônia	15	34
Finlândia	23	30
Noruega	45	28
Holanda	35	26
Reino Unido	44	26
Bélgica	4	21
Portugal	61	21
Outros	290	152
<b>Total</b>	<b>1.516</b>	<b>964</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.



Tabela 4.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por UF, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Unidade da Federação</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Rio de Janeiro	466	338
São Paulo	358	254
Paraná	43	88
Ceará	175	68
Pernambuco	139	66
Minas Gerais	129	40
Santa Catarina	39	26
Bahia	25	21
Rio Grande do Sul	57	18
Espírito Santo	17	11
Pará	31	11
Mato Grosso do Sul	-	7
Amapá	1	5
Rio Grande do Norte	6	3
Rondônia	2	3
Amazonas	7	2
Alagoas	4	1
Distrito Federal	9	1
Mato Grosso	-	1
Goiás	1	-
Paraíba	5	-
Sergipe	1	-
Tocantins	1	-
<b>Total</b>	<b>1.516</b>	<b>964</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015.

## Resolução Normativa 69

### Resolução Normativa 69 - Artista estrangeiro para realização de evento no Brasil

Tabela 4.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

País	1º trim. de 2015	1º trim. de 2016
EUA	1.048	707
Reino Unido	341	359
Alemanha	218	250
Bélgica	186	190
Itália	39	182
Holanda	144	138
Áustria	14	136
França	109	97
Canadá	87	59
Japão	20	55
Austrália	32	52
Polônia	20	46
Rússia	182	37
Espanha	54	31
Eslováquia	1	30
Argentina	61	24
Suíça	22	22
Outros	320	267
Total	2.898	2.682

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 4.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por UF, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Unidade da Federação</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
São Paulo	1.919	1.900
Rio de Janeiro	390	388
Rio Grande do Sul	277	248
Bahia	14	42
Santa Catarina	93	28
Paraná	40	26
Distrito Federal	16	24
Goiás	1	14
Minas Gerais	71	7
Piauí	20	3
Espírito Santo	1	-
Pará	5	-
Pernambuco	26	-
Sergipe	2	-
Tocantins	23	-
<b>Total</b>	<b>2.898</b>	<b>2.682</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

## Resolução Normativa 71

Resolução Normativa 71 - Profissional Estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação de turismo estrangeira autorizada a operar no Brasil - até 2 anos a partir de 2014 e até 6 meses em anos anteriores

Tabela 4.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 71, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

País	1º trim. de 2015	1º trim. de 2016
França	5	73
Índia	59	47
Itália	24	34
Indonésia	24	11
Alemanha	82	6
Reino Unido	15	4
EUA	83	-
Portugal	13	-
Outros	101	43
<b>Total</b>	<b>406</b>	<b>218</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 4.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 71, por UF, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

Unidade da Federação	1º trim. de 2015	1º trim. de 2016
São Paulo	406	114
Rio de Janeiro	-	104
<b>Total</b>	<b>406</b>	<b>218</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016

## Resolução Normativa 72

Resolução Normativa 72 - Profissional Estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira autorizada a operar no Brasil - até 2 anos

Tabela 4.7 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

País	1º trim. de 2015	1º trim. de 2016
Filipinas	703	655
Índia	211	246
Reino Unido	289	138
Ucrânia	94	129
Rússia	83	120
Grécia	87	100
EUA	107	91
Holanda	188	83
Romênia	33	80
Polônia	148	79
China	54	59
Itália	41	59
Noruega	97	58
Dinamarca	44	50
República Árabe do Egito	15	43
Turquia	13	36
França	49	33
Espanha	38	31
Malásia	41	29
Canadá	40	27
Indonésia	45	26
Bélgica	31	23
Outros	346	165
<b>Total</b>	<b>2.797</b>	<b>2.360</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 4.8 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por UF, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Unidade da Federação</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Rio de Janeiro	2.591	2.158
Espírito Santo	131	85
Alagoas	22	58
Rio Grande do Sul	-	30
Maranhão	4	15
Ceará	-	12
Acre	-	1
São Paulo	24	1
Paraná	1	-
Rio Grande do Norte	1	-
Sergipe	23	-
<b>Total</b>	<b>2.797</b>	<b>2.360</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

## Resolução Normativa 99

Resolução Normativa 99 - Profissional Estrangeiro com contrato de trabalho no Brasil - até 2 anos

Tabela 4.9 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

País	1º trim. de 2015	1º trim. de 2016
China	91	80
França	120	61
Portugal	78	60
Japão	52	58
EUA	96	48
Espanha	57	47
Itália	55	46
Índia	34	35
Coréia do Sul	45	27
Alemanha	237	26
Filipinas	22	18
Venezuela	26	18
México	27	17
Reino Unido	19	16
Outros	127	87
<b>Total</b>	<b>1.086</b>	<b>644</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 4.10 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por UF, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Unidade da Federação</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
São Paulo	461	333
Rio de Janeiro	191	113
Minas Gerais	42	56
Ceará	229	26
Santa Catarina	10	21
Paraná	35	20
Bahia	19	13
Amazonas	18	12
Pernambuco	16	10
Rio Grande do Sul	25	9
Distrito Federal	9	7
Espírito Santo	14	5
Goiás	2	4
Pará	-	4
Mato Grosso	-	3
Rio Grande do Norte	5	3
Maranhão	2	2
Alagoas	-	1
Mato Grosso do Sul	2	1
Piauí	-	1
Paraíba	3	-
Rondônia	1	-
Tocantins	2	-
<b>Total</b>	<b>1.086</b>	<b>644</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.



# **Capítulo 5:**

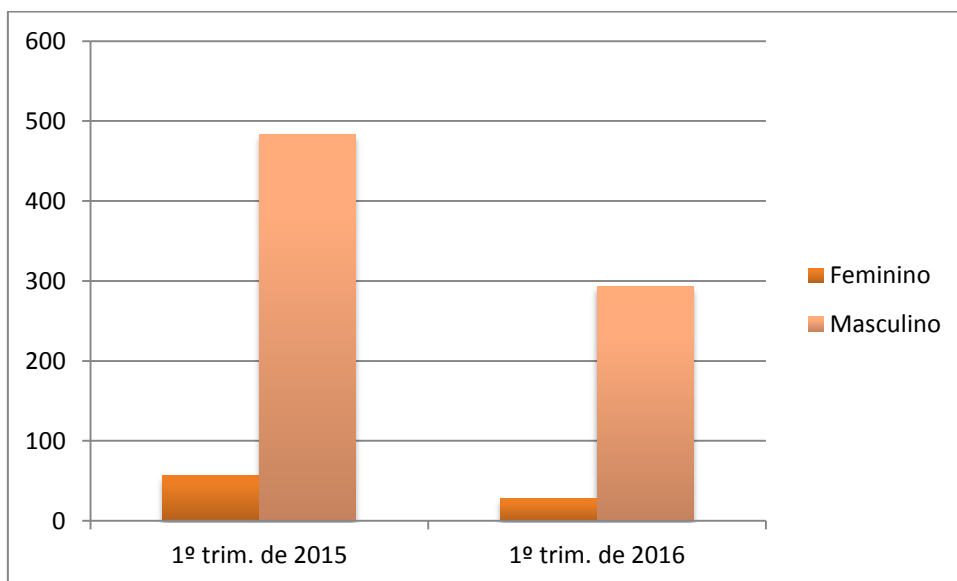
## **Características Gerais das Autorizações Permanentes**

Tabela 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

Sexo	1º trim. de 2015	1º trim. de 2016
Feminino	57	28
Masculino	483	293
Total	540	321

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Gráfico 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 5.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo idade, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Idade</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
20 a 34	91	65
35 a 49	277	173
50 a 64	159	76
65 ou mais	11	6
Não Informado	2	1
<b>Total</b>	<b>540</b>	<b>321</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 5.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Escolaridade</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Fundamental completo	3	-
Médio incompleto	1	-
Médio completo	67	43
Superior incompleto	2	-
Superior completo	358	200
Mestrado	91	64
Doutorado	18	14
<b>Total</b>	<b>540</b>	<b>321</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2015-2016.

Tabela 5.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Grupos Ocupacionais</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes	285	188
Profissionais das ciências e das artes	246	127
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	1	3
Técnicos de nível médio	1	2
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	2	1
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	4	-
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	1	-
<b>Total</b>	<b>540</b>	<b>321</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 5.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Países</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Japão	73	70
Coréia Do Sul	54	38
China	60	35
Portugal	63	35
Espanha	44	34
Itália	70	24
França	42	17
EUA	15	14
Alemanha	19	7
Holanda	10	7
Outros	90	40
<b>Total</b>	<b>540</b>	<b>321</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 5.6 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Unidade da Federação</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
São Paulo	282	195
Rio de Janeiro	70	48
Bahia	16	13
Ceará	56	10
Minas Gerais	16	10
Rio Grande do Sul	6	8
Paraná	17	6
Amazonas	9	4
Espírito Santo	4	4
Pará	2	4
Pernambuco	8	4
Santa Catarina	14	4
Distrito Federal	4	3
Goiás	4	3
Sergipe	1	3
Alagoas	-	1
Rio Grande do Norte	20	1
Maranhão	3	-
Mato Grosso	1	-
Paraíba	4	-
Piauí	2	-
Não Informado	1	-
<b>Total</b>	<b>540</b>	<b>321</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

## **Capítulo 6:**

# **Características Gerais das autorizações permanentes por Resolução Normativa**

## Resolução Normativa 62

### Resolução Normativa 62 - Executivos integrantes de direção de empresas no Brasil, exceto concomitâncias

Tabela 6.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

País	1º trim. de 2015	1º trim. de 2016
Japão	72	70
Coréia do Sul	47	37
Espanha	29	31
Portugal	27	29
China	22	16
França	24	15
Itália	15	12
EUA	7	11
Alemanha	11	6
Outros	53	28
Total	307	255

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.



Tabela 6.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por UF, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Unidade da Federação</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
São Paulo	200	171
Rio de Janeiro	45	38
Minas Gerais	15	8
Paraná	11	6
Rio Grande do Sul	5	6
Espírito Santo	1	4
Pernambuco	3	4
Amazonas	8	3
Bahia	1	3
Ceará	9	3
Pará	-	3
Sergipe	-	3
Santa Catarina	7	2
Distrito Federal	-	1
Piauí	2	-
<b>Total</b>	<b>307</b>	<b>255</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

## Resolução Normativa 84

### Resolução Normativa 84 - Estrangeiro investidor pessoa física em atividade produtiva no Brasil

Tabela 6.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

País	1º trim. de 2015	1º trim. de 2016
China	38	14
Itália	55	4
Argentina	-	1
Coréia do Sul	6	1
Espanha	15	1
França	16	1
Portugal	34	1
Reino Unido	3	1
Suíça	2	1
EUA	8	-
Outros	39	-
Total	216	25

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 6.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por UF, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Unidade da Federação</b>	<b>1º trim. de 2015</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
São Paulo	76	14
Bahia	15	4
Ceará	46	3
Rio de Janeiro	21	3
Rio Grande do Sul	1	1
Amazonas	1	-
Distrito Federal	1	-
Espírito Santo	3	-
Goiás	4	-
Maranhão	3	-
Mato Grosso	1	-
Pará	2	-
Paraíba	4	-
Paraná	4	-
Pernambuco	5	-
Rio Grande do Norte	20	-
Santa Catarina	7	-
Sergipe	1	-
Não Informado	1	-
<b>Total</b>	<b>216</b>	<b>25</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016.

Tabela 6.5 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por Unidade da Federação, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Unidade da Federação</b>	<b>1º trim. de 2015</b>		<b>1º trim. de 2016</b>	
São Paulo	R\$	17.171.556,24	R\$	2.404.032,25
Bahia	R\$	2.569.694,23	R\$	701.649,70
Rio de Janeiro	R\$	4.220.436,90	R\$	531.219,66
Ceará	R\$	10.788.135,28	R\$	503.922,87
Rio Grande do Sul	R\$	150.000,00	R\$	287.724,15
Amazonas	R\$	160.000,00	R\$	-
Distrito Federal	R\$	150.000,00	R\$	-
Espírito Santo	R\$	399.013,75	R\$	-
Goiás	R\$	312.764,80	R\$	-
Maranhão	R\$	450.000,00	R\$	-
Mato Grosso	R\$	177.417,83	R\$	-
Pará	R\$	307.732,00	R\$	-
Paraíba	R\$	476.917,00	R\$	-
Paraná	R\$	616.876,00	R\$	-
Pernambuco	R\$	646.904,00	R\$	-
Rio Grande do Norte	R\$	3.433.803,25	R\$	-
Santa Catarina	R\$	646.773,27	R\$	-
Sergipe	R\$	150.000,00	R\$	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 42.828.024,55</b>		<b>R\$ 4.428.548,63</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016

Tabela 6.6 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

País	1º trim. de 2015	1º trim. de 2016
China	R\$ 6.562.165,01	R\$ 2.394.653,63
Itália	R\$ 10.119.293,66	R\$ 724.247,57
Espanha	R\$ 2.267.035,22	R\$ 287.724,15
Argentina	R\$ -	R\$ 200.000,00
Coréia do Sul	R\$ 755.090,00	R\$ 193.898,28
Reino Unido	R\$ 470.241,00	R\$ 161.350,00
Suíça	R\$ 151.435,00	R\$ 159.600,00
Portugal	R\$ 9.178.352,80	R\$ 157.075,00
França	R\$ 2.479.154,96	R\$ 150.000,00
Alemanha	R\$ 768.230,00	R\$ -
Angola	R\$ 485.600,00	R\$ -
Austrália	R\$ 150.000,00	R\$ -
Bélgica	R\$ 980.413,00	R\$ -
Canadá	R\$ 24.750,00	R\$ -
Ceilão	R\$ 165.000,00	R\$ -
Dinamarca	R\$ 308.400,00	R\$ -
EUA	R\$ 2.176.943,52	R\$ -
Holanda	R\$ 2.405.003,00	R\$ -
Índia	R\$ 827.870,90	R\$ -
Irlanda	R\$ 348.524,00	R\$ -
Japão	R\$ 158.576,00	R\$ -
Noruega	R\$ 373.259,35	R\$ -
República Tcheca	R\$ 174.177,00	R\$ -
Sri-Lanka	R\$ 150.000,00	R\$ -
Suécia	R\$ 150.000,00	R\$ -
Turquia	R\$ 154.440,00	R\$ -
Ucrânia	R\$ 153.020,13	R\$ -
Venezuela	R\$ 891.050,00	R\$ -
<b>Total</b>	<b>R\$ 42.828.024,55</b>	<b>R\$ 4.428.548,63</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016

## Resolução Normativa 118

### Resolução Normativa 118 - Estrangeiro investidor pessoa física em atividade produtiva no Brasil

Tabela 6.7 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>País</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Itália	6
China	5
Canadá	3
Portugal	3
EUA	2
Bélgica	1
Colômbia	1
Espanha	1
França	1
Guatemala	1
Holanda	1
Suécia	1
Suíça	1
Venezuela	1
<b>Total</b>	<b>28</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016  
NOTA: RN criada em 21/10/2015.

Tabela 6.8 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por UF, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Unidade da Federação</b>	<b>1º trim. de 2016</b>
Bahia	6
São Paulo	5
Ceará	4
Rio de Janeiro	4
Goiás	3
Distrito Federal	2
Alagoas	1
Minas Gerais	1
Pará	1
Rio Grande do Norte	1
<b>Total</b>	<b>28</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016

NOTA: RN criada em 21/10/2015.

Tabela 6.9 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 118, por Unidade da Federação, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>Unidade da Federação</b>	<b>1º trim. de 2016</b>	
Rio de Janeiro	R\$	4.719.886,00
Bahia	R\$	3.624.954,00
Alagoas	R\$	3.060.709,19
Distrito Federal	R\$	2.938.979,00
São Paulo	R\$	2.760.552,94
Goiás	R\$	2.755.000,00
Ceará	R\$	2.474.863,69
Rio Grande do Norte	R\$	806.773,44
Minas Gerais	R\$	500.000,00
Pará	R\$	164.459,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>23.806.177,26</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016

NOTA: RN criada em 21/10/2015.

Tabela 6.10 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 118, por principais países, Brasil, por trimestre (jan-mar) 2015-2016.

<b>País</b>	<b>1º trim. de 2016</b>	
Itália	R\$	5.369.706,44
EUA	R\$	3.380.095,00
Suíça	R\$	3.060.709,19
China	R\$	2.587.510,00
Portugal	R\$	2.130.742,94
Canadá	R\$	1.518.665,00
Guatemala	R\$	1.260.000,00
Colômbia	R\$	995.000,00
Espanha	R\$	907.895,06
Venezuela	R\$	556.300,00
França	R\$	535.303,63
Suécia	R\$	504.250,00
Bélgica	R\$	500.000,00
Holanda	R\$	500.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>23.806.177,26</b>

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2015-2016

NOTA: RN criada em 21/10/2015.



## Anexo I

Resolução Normativa	Descrição	Observações Importantes
<b>Resolução Normativa nº 01, de 05/05/1997</b>	Concessão de visto para professor ou pesquisador de alto nível e para cientistas estrangeiros	<b>Visto Temporário:</b> atividades até <b>2 anos</b> de duração; <b>Visto Permanente:</b> atividades com período <b>superior a 2 anos</b> ;
<b>Resolução Normativa nº 35, de 28/09/1999</b>	Chamada de mão-de-obra a serviço do Governo Brasileiro	Prestação de mão-de-obra estrangeira a serviço do governo brasileiro acontecerá mediante o contrato, convênio ou decorrência de ato internacional; <b>Concede-se visto temporário pelo período de prestação de serviços, prorrogável;</b>
<b>Resolução Normativa nº 61, de 08/12/2004</b>	Disciplina a concessão de autorização de trabalho e de visto a estrangeiro sob contrato de transferência de tecnologia e/ou de prestação de serviço de assistência técnica, de acordo de cooperação ou convênio, sem vínculo empregatício ou situação de emergência	Autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro, mediante o contrato, acordo de cooperação ou convênio entre pessoa jurídica estrangeira e pessoa jurídica brasileira; Estabelece documentação necessária para solicitação junto ao MTPS; As autorizações de trabalho e o visto referidos nesta RN tem <b>vigência de um ano</b> , prorrogável, <b>para modalidade normal</b> desde que comprovada necessidade, e <b>de até 30 dias</b> , improrrogáveis, <b>para modalidade de situação de emergência;</b>
<b>Resolução Normativa nº 62, de 08/12/2004</b>	Disciplina a concessão de autorização de trabalho e visto permanente a estrangeiro, Administrador, Gerente, Diretor, Executivo, com poderes de gestão, de Sociedade Civil ou Comercial, Grupo ou Conglomerado Econômico	Concessão de autorização de trabalho condicionada ao exercício da função; Na cédula de identidade do estrangeiro constará a sua condição por cargo exercido; O <b>visto permanente, cujo prazo fica condicionado ao exercício da função que lhe for designada (mandato)</b> ; Se o cargo compreender competências em instituições financeiras ou no transporte aéreo, carta de anuência do Bacen e da ANAC, respectivamente, devem ser apresentadas; MTPS estabelece requisitos para que a constituição da empresa

		cumpra a fim de indicar estrangeiro pela Sociedade Civil ou Comercial; Estabelece documentação necessária para solicitação concomitante ao MTPS;
<b>Resolução Normativa nº 69, de 22/03/2006</b>	Concessão de autorização de trabalho a estrangeiros na condição de artista ou desportista, sem vínculo empregatício	Autorização de trabalho para participação em eventos certos e determinados no País; Estabelece documentação necessária para esta solicitação; <b>Visto com vigência de até 90 dias; Visto de turista pode ser concedido</b> a participantes de competições desportivas e concursos artísticos, desde que não haja remuneração aos participantes por fonte brasileira;
<b>Resolução Normativa nº 71, de 05/09/2006</b>	Disciplina a concessão de visto a marítimo estrangeiro empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que opere em águas jurisdicionais brasileiras	Estrangeiro que exercerá atividade sem vínculo empregatício no Brasil; Não será exigido visto de entrada no País se o estrangeiro possuir Carteira de Identidade Internacional de Marítimo, caso não possua, ele deverá solicitar visto mediante a autorização de trabalho emitida pelo MTPS; Estabelece documentação necessária (anexos desta RN) para solicitação de autorização de trabalho ao MTPS; <b>Visto temporário com validade de até 180 dias, improrrogável;</b>
<b>Resolução Normativa nº 72, de 10/10/2006</b>	Disciplina a chamada de profissionais estrangeiros para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma	<b>Visto temporário, válido por dois anos, prorrogáveis,</b> a estrangeiro que venha exercer atividades profissionais, sem vínculo empregatício no Brasil, a bordo de embarcações ou plataforma estrangeira; Apresenta caso o qual necessita autorização de trabalho do MTPS; Apresenta casos em que não há exigência de visto; Estabelece prazos para admissão de profissionais brasileiros nestas embarcações; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho;
<b>Resolução</b>	Disciplina a concessão de autorização de	Poderá ser concedida

<p><b>Normativa nº 76, de 03/05/2007</b></p>	<p>trabalho a estrangeiro na condição de atleta profissional , definido em lei</p>	<p>autorização de trabalho e visto temporário; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho junto ao MTPS; <b>O visto temporário com validade não inferior a três meses e não superior a dois anos</b>, mas poderá ser prorrogado;</p>
<p><b>Resolução Normativa nº 79, de 12/08/2008</b></p>	<p>Dispõe sobre critérios para concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro, vinculado a Grupo Econômico cuja matriz situe-se no Brasil, com vistas à capacitação e à assimilação da cultura empresarial e em metodologia de gestão da empresa chamante</p>	<p>Concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro com a finalidade de capacitação e assimilação da cultura empresarial e metodologia de gestão da matriz brasileira; Visto condicionado ao exercício da função para a qual foi solicitada autorização de trabalho; Estabelece documentação adicional àquela já conferida na RN específica para solicitação de autorização de trabalho (atual RN nº 104/2013); <b>Visto temporário de até dois anos, prorrogável por mesmo período uma vez;</b></p>
<p><b>Resolução Normativa nº 84, de 10/02/2009</b></p>	<p>Disciplina a concessão de autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física</p>	<p>Investimentos próprios de origem externa em atividade produtiva e que acarretem em substanciais impactos econômicos ou sociais no País; Estabelece comprovação de valor mínimo de investimento, podendo este ser alterado pelo CNIg; Estabelece critérios para análise dos pedidos por parte do CNIg; Estabelece documentação necessária para solicitação de pedido de autorização para concessão de visto; Estabelece documentação necessária para substituição da CIE quando de seu vencimento, condicionada a comprovação de continuidade como investidor; <b>Não há prazo validade para o visto, entretanto, após três anos, deve-se renovar a CIE;</b></p>
<p><b>Resolução Normativa</b></p>	<p>Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, vinculado a empresa</p>	<p>Concessão de autorização de trabalho e visto temporário a</p>

<p><b>nº 87, de 15/09/2010</b></p>	<p>estrangeira, para treinamento profissional junto à filial, subsidiária ou matriz brasileira de mesmo grupo</p>	<p>estrangeiro com a finalidade de receber treinamento profissional junto à subsidiária; <b>Visto com validade de um ano, improrrogável</b>; Estabelece documentação necessária para pedido de autorização de trabalho junto ao MTPS; Estabelece documentação necessária para solicitação de visto no exterior;</p>
<p><b>Resolução Normativa nº 94, de 16/03/2011</b></p>	<p>Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, estudante ou recém-formado, que venha ao Brasil no âmbito de intercâmbio profissional</p>	<p>Concessão de autorização de trabalho e <b>visto temporário, com validade de até um ano, improrrogável</b>, a estrangeiro que venha ao Brasil com fins de participar de intercâmbio profissional junto a entidade empregadora brasileira; Define o termo "intercâmbio profissional" para esta RN; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho junto ao MTPS; Esclarece causas de indeferimento por parte do MTPS;</p>
<p><b>Resolução Normativa nº 98, de 14/11/2012</b></p>	<p>Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro no Brasil, que venha trabalhar, exclusivamente, na preparação, organização, planejamento e execução da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016</p>	<p>Autorização de trabalho e <b>visto temporário, com vigência de até 2 anos, prorrogáveis</b>; Pedido de autorização de trabalho feito via Internet e, se autorizado, o MTPS encaminha autorização ao MRE para concessão de visto condicionado no exterior; Vinculação profissional deve ser comprovada por meio de documentos que demonstrem vinculação direta com os eventos compreendidos nesta RN; Para estes casos poderá ser suspenso critério da jurisdição consular;</p>
<p><b>Resolução Normativa nº 99, de 12/12/2012</b></p>	<p>Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro com vínculo empregatício no Brasil</p>	<p>Concessão de autorização de trabalho e <b>visto temporário com validade de até dois anos</b>; Estabelece requisitos para comprovação de qualificação e experiência profissional, nos casos em que se aplica esta colocação; A chamada de mão-de-obra estrangeira deverá ser justificada pelo requerente; Estabelece considerações para prorrogação</p>

		de visto e para avaliação de pedido de transformação de visto temporário para permanente;
<b>Resolução Normativa nº 118/, de 21/10/2015</b>	Disciplina a concessão de autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física.	Concessão de <b>visto permanente</b> ao estrangeiro que pretenda fixar-se no Brasil com a finalidade de investir recursos próprios de origem externa em atividades produtivas. Na apreciação do pedido, será examinado prioritariamente a geração de emprego e renda no País. O empreendimento receptor do investimento deverá demonstrar o atendimento a, pelo menos, uma das seguintes condições: Ter recebido investimento, financiamento ou recursos direcionados ao apoio à inovação de instituição governamental; Estar situado em parque tecnológico; Estar incubado ou ser empreendimento graduado; Ter sido beneficiado por aceleradora de startups no Brasil.